

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			
39000			SEC. RECURSOS HÍDRICOS
39055			SANEAMENTO E OBRAS DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE
	1 5	704.099,00	TOTAL
		704.099,00	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	
LEI	ART PAR INC ITEM		
10707	7 UN. 3	704.099,00	704.099,00
			0,00
TOTAL GERAL		704.099,00	704.099,00

DECRETO Nº 46.424, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.136.000,00 (Três milhões, cento e trinta e seis mil reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramex
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 21 de dezembro de 2001.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
ÓRGÃO/UELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
21000			ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
21001			SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA
3 2 90 21			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
	1	3.136.000,00	TOTAL
		3.136.000,00	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
28.843.0000.4514			SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
	1 2	3.136.000,00	TOTAL
		3.136.000,00	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
ÓRGÃO/UELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
21000			ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
21001			SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA
3 3 90 21			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
	1	750.000,00	TOTAL
3 3 90 22			OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
	1	361.000,00	TOTAL
4 8 90 71			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO
	1	2.025.000,00	TOTAL
		3.136.000,00	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
28.844.0000.4515			SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA
	1 3	1.111.000,00	TOTAL
	1 8	2.025.000,00	TOTAL
		3.136.000,00	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			
21000			ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
	1 2	3.136.000,00	TOTAL
		3.136.000,00	DEZEMBRO

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			
21000			ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
	1 3	1.111.000,00	TOTAL
		1.111.000,00	DEZEMBRO
	1 8	2.025.000,00	TOTAL
		2.025.000,00	DEZEMBRO
		3.136.000,00	TOTAL GERAL

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	
LEI	ART PAR INC ITEM		
10707	7 UN. 3	3.136.000,00	3.136.000,00
			0,00
TOTAL GERAL		3.136.000,00	3.136.000,00

DECRETO Nº 46.425, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 88.452.031,00 (Oitenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta

e dois mil, trinta e um reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional- Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramex
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 21 de dezembro de 2001.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
ÓRGÃO/UELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02000			TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02001			TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
3 1 90 01			APOSENTADORIAS E REFORMAS
3 1 90 11			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	1	2.924.700,00	TOTAL
		806.400,00	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
01.032.0200.4564			CONTROLE E FISCALIZ. FINANCEIRA E ORÇAM.
	1 1	806.400,00	TOTAL
01.272.0101.4521			ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS
	1 1	2.924.700,00	TOTAL
		3.731.100,00	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
03000			TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03001			TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 1 90 01			APOSENTADORIAS E REFORMAS
3 1 90 08			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3 1 90 11			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	1	13.985.000,00	TOTAL
		30.000.000,00	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
02.061.0300.4566			DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA
	1 1	14.000.000,00	TOTAL
02.272.0101.4522			ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS
	1 1	16.000.000,00	TOTAL
		30.000.000,00	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
04000			PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL
04001			PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL
3 1 90 01			APOSENTADORIAS E REFORMAS
3 1 90 11			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	1	406.530,00	TOTAL
		1.579.470,00	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
02.061.0300.4573			DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL - SEG. INST.
	1 1	1.579.470,00	TOTAL
02.272.0101.4523			ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS
	1 1	406.530,00	TOTAL
		406.530,00	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
05000			TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL
05001			TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL
3 1 90 01			APOSENTADORIAS E REFORMAS
3 1 90 11			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	1	2.230.085,00	TOTAL
		646.915,00	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
02.061.0300.4505			DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL
	1 1	646.915,00	TOTAL
02.272.0101.4524			ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS
	1 1	2.230.085,00	TOTAL
		2.877.000,00	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
22000			SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL
22001			SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL
3 1 90 01			APOSENTADORIAS E REFORMAS
3 1 90 09			SALÁRIO-FAMÍLIA
3 1 90 11			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	1	1.871.579,00	TOTAL
		2.450.296,00	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
02.061.0300.4576			DISTRIBUIÇÃO JUSTIÇA CIVIL SEGUNDA INS.
	1 1	1.871.696,00	TOTAL
02.272.0101.4548			ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS
	1 1	578.600,00	TOTAL
		578.600,00	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
27000			MINISTÉRIO PÚBLICO
27001			MINISTÉRIO PÚBLICO
3 1 90 01			APOSENTADORIAS E REFORMAS
3 1 90 11			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	1	33.507.635,00	TOTAL
		47.407.635,00	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
02.062.2701.4595			DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS
	1 1	33.507.635,00	TOTAL
02.272.0101.4554			ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS
	1 1	13.900.000,00	TOTAL
		13.900.000,00	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
02.272.0101.4575			ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A PENSIONIS
	1 1	86.273.945,00	TOTAL
		47.407.635,00	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	
LEI	ART PAR INC ITEM		
10707	7 UN. 1	52.321.820,00	52.321.820,00
			0,00
10707	7 UN. 3	28.412.328,00	28.412.328,00
			0,00
10707	7 UN. 3	7.717.883,00	7.717.883,00
			0,00
TOTAL GERAL		88.452.031,00	88.452.031,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			
02000			TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
	1 1	1.181.100,00	TOTAL
		1.181.100,00	DEZEMBRO
03000			TRIBUNAL DE JUSTIÇA
	1 1	30.000.000,00	TOTAL
		30.000.000,00	DEZEMBRO
4000			PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL
	1 1	1.986.000,00	TOTAL
		1.986.000,00	DEZEMBRO
05000			TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL
	1 1	2.877.000,00	TOTAL
		2.877.000,00	DEZEMBRO
22000			SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL
	1 1	2.360.000,00	TOTAL
		2.360.000,00	DEZEMBRO
27000			MINISTÉRIO PÚBLICO
	1 1	42.330.048,00	TOTAL
		42.330.048,00	DEZEMBRO
		80.734.148,00	TOTAL GERAL

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	
LEI	ART PAR INC ITEM		
10707	7 UN. 1	52.321.820,00	52.321.820,00
			0,00
10707	7 UN. 3	28.412.328,00	28.412.328,00
			0,00
10707	7 UN. 3	7.717.883,00	7.717.883,00
			0,00
TOTAL GERAL		88.452.031,00	88.452.031,00

DECRETO Nº 46.426, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			
3 1 90 11			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	1	2.550.000,00	TOTAL
		2.550.000,00	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
01.032.0200.4564			CONTROLE E FISCALIZ. FINANCEIRA E ORÇAM.
	1 1	2.550.000,00	TOTAL
		2.550.000,00	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	
LEI	ART PAR INC ITEM		
3 1 90 08			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3 1 90 09			SALÁRIO-FAMÍLIA
3 1 90 13			OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1	36.135,00	TOTAL
		25,00	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
02.061.0300.4576			DISTRIBUIÇÃO JUSTIÇA CIVIL SEGUNDA INS.
	1 1	90.271,00	TOTAL
		90.271,00	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
02.272.0101.4548			ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS
	1 1	25,00	TOTAL
		25,00	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	
LEI	ART PAR INC ITEM		
10707	7 UN. 1	86.273.945,00	86.273.945,00
			0,00
TOTAL GERAL		86.273.945,00	86.273.945,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	
LEI	ART PAR INC ITEM		
10707	7 UN. 1	86.273.945,00	86.273.945,00
			0,00
TOTAL GERAL		86.273.945,00	86.273.9